



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004907/2020

Processo nº 000036/2018

Pregão Presencial nº 001/2019

Assinado digitalmente
por WAGNER BOECHAT
DE
AZEREDO:94598053704
Data: 2022.02.01
15:35:56 -0300

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.416/0001-60, com sede na Av. Bromélia, nº 18, 1º e 2º Pavimentos, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, por seu Proprietário, Sr. **Wagner Boechat de Azeredo**, portador do RG nº 15.348.732 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 945.980.537-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 010/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2019, instruído no Processo Administrativo nº 004907/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000146	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000148	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/16200000000/19900000000
0000153	10010000000/19300000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Assinado digitalmente
por WAGNER BOECHAT
DE
AZEREDO:94598053704
Data: 2022.02.01
15:36:09 -0300

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000198	10010000000/15300000000/15400000000
0000200	10010000000/15300000000/15400000000/19900000000
0000203	10010000000/19300000000
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000173	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
0000175	10010000000/15300000000/15400000000
0000178	10010000000/19300000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000225	10010000000/11110000000/11210000000/15300000000/15400000000
0000229	10010000000/11110000000/11500000000/15300000000/15400000000
0000235	10010000000/11110000000/19300000000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000380	11130000000
0000383	11130000000
0000386	11130000000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL (PRÉ) - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000398	11130000000
0000401	11130000000
0000404	11130000000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000357	11130000000
0000360	11130000000
0000364	11130000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000703	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000705	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000710	10010000000/19300000000/19900000000
CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000724	10010000000/16100000000/19500000000/19900000000
0000725	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19500000000/19900000000
GABINETE	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE VILA PAVÃO - FUMDEC	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000024	10010000000/15300000000/15400000000
0000026	10010000000/15300000000/15400000000
0000029	10010000000/19300000000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000038	12110000000/12130000000/12142100000/15300000000/15400000000/15600000000
0000043	12110000000/12130000000/12140000000/12142100000/12500000000/15300000000 15400000000/15600000000
0000049	12110000000/12130000000/12150000000/12152100000/12900000000/15300000000 15400000000/15600000000/19300000000/19900000000
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000179	12110000000/12130000000/12140000000/12142100000/12900000000/15600000000
0000181	12110000000/12130000000/12140000000/12142100000/12900000000/15600000000
0000183	12110000000/12130000000/12150000000/12152100000/12900000000/15600000000 15300000000/15400000000/19300000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004907/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de fevereiro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado digitalmente
por WAGNER BOECHAT
DE
AZEREDO:94598053704
Data: 2022.02.01
15:36:23 -0300

Wagner Boechat de Azeredo
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022.

Sooretama

**CONTRATO Nº 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.073.525/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO COM DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES

VALOR GLOBAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ficha 110

PROCESSO ADM: 0371/2022

ID CIDADES: 2022.070E0500001.09.0010

Protocolo 793074

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAURICIO JOSÉ DE SOUZA (CPF 433.842.426-53) e sua esposa RILMA AMADODA SILVA SOUZA (585.933.815-53)

OBJETO:

Os objetos do presente termo aditivo são:

- a alteração do locador;
- a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses
- o valor mensal pactuado entre as partes fica alterado, sofrendo reajustamento na presente prorrogação em R\$2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o importe total global de R\$30.000,000 (trinta mil reais) conforme negociação entre as partes

RECURSO: Ficha 140

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC. ADM: 5746/2021

ID cidades: 2021.070E0500001.09.0003

Protocolo 792954

Venda Nova do Imigrante

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis nº 1.115/2013, 1.128/2014 e 1.129/2014, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 1.686/2021, alterada pelas Portarias 1.719/2021, 1.748/2021 e 1.763/2022 torna pública a 2ª retificação do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2022 da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.
Edital completo retificado disponível no site: vendanova.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Protocolo 792687

Vila Pavão

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009 / 2019
PROCESSO: 005246/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/02/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 549.000,00

DA DESPESA: Ficha 146, 148, 153, 098, 101, 106, 659, 661, 666, 573, 575, 577, 437, 440, 444, 593, 595, 597, 524, 526, 528, 225, 229, 235, 703, 405, 710, 007, 010, 015, 038, 043, 049, 179, 181, 183, 161, 163 e 165.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 792746

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010 / 2019
PROCESSO: 005245/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/02/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 789.000,00

DA DESPESA: Ficha 146, 148, 153, 198, 200, 203, 173, 175, 178, 225, 229, 235, 380, 383, 386, 398, 401, 404, 357, 360, 364, 703, 405, 710, 724, 725, 024, 026, 029, 038, 043, 049, 179, 181 e 183.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 792747

Câmaras

Castelo

CONTRATO 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES

CONTRATADO(A): Marcelo de Jesus Ferreira 06902811709

OBJETO: Serviços de gravação, operação e acompanhamento de sistema de sonorização para gravar e acompanhar as sessões da Câmara além de outros eventos bem como proceder a seu arquivamento, manutenção e eventuais reproduções.